



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 69/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jucituba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Evelin Agnes Abes
RG: 3*.***.***-8
CPF: 27*.***.***-74

a) Telma Viviane Felix
RG: 2*.***.***-8
CPF: 28*.***.***-80

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Telma Viviane Felix designada como Pregoeira, e, em caso de substituição, será designada a Agente de Contratação.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores.

a) Roberta Aparecida Souza Diniz
RG: 4*.***.***-2
CPF: 28*.***.***-11

b) Fabiana Mello de Paula Nunes
RG: 3*.***.***-8
CPF: 27*.***.***-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

c) Maria José Souza da Costa

RG: 3*.***.***-1

CPF: 18*.***.***-06

d) Laura Alves de Diniz

RG: 2*.***.***-3

CPF: 25*.***.***-11

e) João Marcelino Soares

RG: 1*.***.***-1

CPF: 07*.***.***-40

f) Naira Damazzini

RG: 1*.***.***-9

CPF: 05*.***.***-86

g) Aline Massante Daga

RG: 4*.***.***-7

CPF: 37*.***.***-02

h) Leticia Rodrigues da Silva

RG: 4*.***.***-7

CPF: 42*.***.***-44

i) Paulo Cassiano Filho

RG: 2*.***.***-8

CPF: 27*.***.***-04

j) Ricardo Akira Yonamine

RG: 3*.***.***-9

CPF: 27*.***.***-35

k) Edivaldo Francisco da Silva

RG: 3*.***.***-3

CPF: 74*.***.***-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ARTIGO 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores.

a) Roberta Aparecida Souza Diniz - Presidente

RG: 4*.***.***-2

CPF: 28*.***.***-11

b) Fabiana Mello de Paula Nunes

RG: 3*.***.***-8

CPF: 27*.***.***-38

c) Maria José Souza da Costa

RG: 3*.***.***-1

CPF: 18*.***.***-06

d) Laura Alves de Diniz

RG: 2*.***.***-03

CPF: 25*.***.***-11

e) João Marcelino Soares

RG: 1*.***.***-1

CPF: 07*.***.***-40

f) Aline Massante Daga

RG: 4*.***.***-7

CPF: 37*.***.***-02

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

- III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- IV - analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;
- V - promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;
- VI - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- VII - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- VIII - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- IX - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- X - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- XI - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- XII - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- XIII - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- XIV - promover a habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

XV - receber, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XVI - elaborar ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) dos participantes do procedimento licitatório;
- b) das propostas classificadas e desclassificadas;
- c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;
- d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
- e) da negociação do preço;
- f) da aceitabilidade do menor preço;
- g) da análise dos documentos de habilitação;
- h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- i) dos recursos apresentados e respectiva decisão;

XVII - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

ARTIGO 4º - Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo Único - A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

ARTIGO 5º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as Portarias nº 85/2021 e 162/2021.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 05 de Março de 2024.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se